

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUÍZO DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3520-0000

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 23/09/2024, às 10:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 03/10/2024, às 10:30 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil. será considerado preço vil aquele inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (mov.400.1).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0002983-71.2015.8.16.0083 de Cumprimento de sentença em que é Exequente CRISTIANE COLONIESE DALA COSTA - CPF 880.746.339-34, REINOLDO FERNANDES DA SILVA - CPF 370.761.919-20 e Executado(s) BENJAMIM MACHADO JUNIOR - CPF 061.118.289-08, JULIANE CAMILA MACHADO - CPF 063.842.159-42, THIAGO WRUBLACK - CPF 009.608.899-06

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote urbano nº 06-A da quadra nº 188 do patrimônio Francisco Beltrão da Colônia Missões, situado a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 2537, Bairro Industrial, na Cidade de Francisco Beltrão/PR. Contendo uma área superficial de 503,80 m², com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por uma linha seca, medindo 11,00 metros, confronta com a Rua Octaviano Teixeira dos Santos. SUDESTE: Por uma linha seca, medindo 45,80 metros, confronta com o lote 08, da mesma quadra. SUDOESTE: Por uma linha seca, medindo 11,00 metros, confronta com o lote nº 5-A, da mesma quadra. NOROESTE: Por uma linha seca, medindo 45,80 metros, confronta com o lote nº 6, da mesma quadra. Tudo conforme matrícula 8.048 do 2ºCRI desta Cidade de Francisco Beltrão/PR. Contendo uma casa, tríplice com área edificada de aproximadamente 612 m²(seiscentos e doze metros quadrados) de área construída, contendo garagem para 4 (quatro) veículos, adega, cozinha, lavanderia, sala de estar, sala de jantar, sala de TV, lavabo, 3 (três) suítes, sendo uma delas do tipo suíte master com hidromassagem e closet, fachada com muro de alvenaria e vidro temperado, com acesso para o primeiro piso e garagem com portão eletrônico e pórtico em alvenaria. O imóvel contém ainda uma construção do tipo "edícula" com 66 m² (sessenta e seis metros quadrados) localizada nos fundos do terreno e uma piscina de aproximadamente 60 mil (sessenta mil) litros.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$2.178.000,00 (Dois milhões cento e setenta e oito mil reais) em 02/02/2024.

AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R\$ 2.215.752,68 (dois milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) em 07/08/2024.

DEPÓSITO: Em mãos dos executados.

DÍVIDA: R\$ 527.069,41 (quinhentos e vinte e sete mil, sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) em 02/02/2022, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula 8.048 os seguintes registros: R9: Hipoteca em favor de Deoclecio Dala Costa; AV16: Indisponibilidade de bens processo 00004593920205090094, junto a 1ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão; R17: Penhora Judicial autos 0008677- 50.2017.8.16.0083 em que é exequente Município de Francisco Beltrão junto a 2ª Vara da Fazenda Pública; R18: Penhora Judicial autos 0000459-39.2020.5.09.0094 junta a 1ª Vara do Trabalho desta comarca, em que é reclamante DANIEL DE OLIVEIRA MORAIS; AV19: Indisponibilidade de Bens autos 0006583-61.2019.8.16.0083 junto a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Francisco Beltrão. Imóvel objeto da expropriação e as demais dívidas dos executados informadas nos autos, e eventuais direitos de preferência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC) e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do arrematante, exceto em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, situação em que o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - tal como o preço. Em se tratando de arrematação,

corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remetente; de transação, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, 1% do valor da avaliação, fixando-se a comissão mínima em R\$ 500,00 e a comissão máxima em R\$ 1.500,00, a ser pago pelo executado; de adjudicação, 1% do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), **credor(es) hipotecário(s): Sr. DEOCLECIO DALA COSTA**, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

OBS.: O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apreçados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Francisco Beltrão/PR, 07/08/2024. Eu,.....(Vlademir Prigol), Analista Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))